

**LEI Nº 1.446, DE 03 DE MAIO DE 2024.**

Torna de Utilidade Pública no âmbito do Município a Associação de Bombeiros Civis, Brigadista Florestal, Guarda Vidas e Socorristas de Várzea Alegre-CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica considerada de Utilidade Pública no âmbito do Município ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS, BRIGADISTA FLORESTAL, GUARDA VIDAS E SOCORRISTAS DE VÁRZEA ALEGRE-CE.

**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre –Ceará,  
em 03 de maio de 2024.

JOSE HELDER  
MAXIMO DE  
CARVALHO:2  
2296875300  
Assinado de forma  
digital por JOSE  
HELDER MAXIMO DE  
CARVALHO:2229687  
5300  
Dados: 2024.05.06  
13:56:02 -03'00'  
JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
no Diário Oficial dos Municípios do  
Estado do Ceará (APRECE),  
nº 3452, de 06/05/24,  
pág(s) 68, nos termos da Lei  
Municipal nº 1.076, de 27 de fevereiro  
de 2019.